

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**Processo EBC nº 003557/2014**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**OBJETO:** Aquisição de **Materiais de Copa e de Cozinha** (café em pó, açúcar refinado, adoçante dietético, leite em pó, gás GLP, água mineral natural não gasosa com lacre de segurança, copo descartável, guardanapo de papel e garrafão de água mineral vazio), para consumo nas dependências da **EBC**, em Tabatinga/AM, durante o exercício de 2015.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAC-SÍMILE (FAX):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2015**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **01/07/2015** às **09h00**, através sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e a abertura da sessão ocorrerá no dia **13/07/2015** às **09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) devendo ser considerado o horário de Brasília.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax **(0xx61) 3799 5653 / 3799 5654 / 3799.5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à EBC exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**Processo EBC nº 003557/2014**

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 440 e 220, de 12 de julho de 2014 e 02 de abril de 2015, respectivamente, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e as cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Global Anual por Item**, destinado à aquisição de **Materiais de Copa e de Cozinha** (café em pó, açúcar refinado, adoçante dietético, leite em pó, gás GLP, água mineral natural não gasosa com lacre de segurança, copo descartável, guardanapo de papel e garrafão de água mineral vazio), para consumo nas dependências da **EBC**, em Tabatinga/AM, durante o exercício de 2015, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e anexos, regido pelo disposto no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2009, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 6.204, de 2007, pela Lei nº 11.488, de 2007, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 003557/2014**.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Pregão a aquisição de **Materiais de Copa e de Cozinha** (café em pó, açúcar refinado, adoçante dietético, leite em pó, gás GLP, água mineral natural não gasosa com lacre de segurança, copo descartável, guardanapo de papel e garrafão de água mineral vazio), para consumo nas dependências da **EBC**, em Tabatinga/AM, durante o exercício de 2015, de acordo com as quantidades, as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

## **2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1.** A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DATA:** 13 de julho de 2015.

**HORÁRIO:** 09h30 min., (horário de Brasília/DF).

**2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

### 3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de Proposta para Cotação de Preço;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente as empresas interessadas que estejam qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte**, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar e, **as cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

**4.2.4.** Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;

**4.2.5.** Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

**4.2.6.** Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

**4.2.7.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.8.** Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

**4.2.9.** Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

**4.2.10.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**4.2.11.** Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.2.** Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

**6.1.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.2.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.** A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subsequente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado, o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global anual**, das **09h00** do dia **01 de julho de 2015** até às **09h30 min.** do dia **13 de julho de 2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.1.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.4.** Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**6.5.** Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, com o **preço unitário, o preço total e o preço total global anual**, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Anexo II** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

**6.5.1.** O **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global anual**, dos **materiais** cotados, fixos e irrealizáveis, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

**6.5.2.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, transporte, seguro e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos **materiais** nas dependências da **EBC**, em Tabatinga/AM;

**6.5.3. Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

**6.5.4.** Descrição detalhada dos **materiais** propostos, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, especificando a marca e outras características inerentes, julgadas cabíveis;

**6.5.5.** Prazo de entrega dos **materiais** de, **no máximo, 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e do pedido formulado pela **EBC**, conforme estabelecido no **Tópico F** deste Termo de Referência;

**6.5.6.** Prazo de garantia de, **no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de entrega dos materiais nas dependências da **EBC**, em Tabatinga/AM, mediante o aceite emitido pelo Empregado da **EBC** designado para esse fim, no comprovante emitido pelo Licitante Vencedor, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, observado o disposto no **Tópico L** deste do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.7.** Declaração de que fornecerá os produtos dentro do prazo de validade, devidamente embalados, nas quantidades, nos prazos de entrega e locais indicados, de acordo com as instruções estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e recomendações específicas que venham a ser feitas pela **EBC**, durante a vigência da Nota de Empenho;

**6.5.8.** Declaração expressa de que efetuará a substituição, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer produto fornecido, às suas expensas exclusivas, caso seja detectada perda de qualidade e de validade, durante o período de garantia/validade;

**6.5.9.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.5.10.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na prestação dos serviços objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

**6.5.11.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**6.5.12.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

**6.5.13.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital;

**6.5.14.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para



todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.

**6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.6.2.** No caso do Licitante se fazer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

**6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

**6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A partir das **09h30 min.**, do dia **13/07/2015**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1.**, terá início à sessão do **Pregão Eletrônico nº 018/2015**, com a divulgação das Propostas recebidas para a execução do fornecimento, objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

**8.2.** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

**8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.6.1.** Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**8.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**8.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

**8.8.** Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.7** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa, pela empresa de pequeno porte ou pela cooperativa**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, ou da Lei nº 11.488, de 2007, conforme o caso, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.11** deste Edital.

**8.8.1.** A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte ou cooperativa** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, e no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, em caso de início da atividade no exercício considerado;

**8.8.2.** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**8.8.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal acima citado a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 19** deste Edital e outras sanções cabíveis;

**8.8.4.** Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.



**8.9.** O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta no **subitem 8.8**.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**). Excepcionalmente os documentos de regularidade poderão ser encaminhados para o endereço [cpl\\_etc@etc.com.br](mailto:cpl_etc@etc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas. Da mesma forma, o Licitante deverá anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços, com os respectivos valores readequados aos lances ofertados, observado o prazo máximo de **01h00 (uma hora)**.

**8.10.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

**8.10.2.** Os prazos de envio do anexo da proposta e documentação de habilitação, estabelecidos nos **subitens 6.5 e 8.10**, poderão ser prorrogados, a critério do Pregoeiro.

## **9. DA DESCONEXÃO**

**9.1.** No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

**9.2.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**9.3.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no *site*: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Anual por Item**.

**10.1.1.** Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

**10.1.2.** Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

**10.1.2.1.** Conformidade com as especificações do objeto;

**10.1.2.2.** Compatibilidade do preço unitário e total ofertado em relação aos estimados.

**10.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**10.3.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.4.** Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

**10.4.1.** não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**10.4.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

**10.4.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

**10.4.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

**10.4.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;

**10.4.6.** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;

**10.4.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

**10.4.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 14.1** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**10.4.8.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

**10.5.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**10.6.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global Anual por Item** não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**10.7.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global Anual por Item**, no sentido de se obter melhor preço.

**10.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 19** deste Edital.

**10.9.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

**10.10.** A ata será disponibilizada no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

**11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;** atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

**11.1.1.1.** Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência – ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)) e no portal do CNJ – ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

**11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores,** nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

**11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

**11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica,** emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **materiais** com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

**11.1.5.** Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

**11.1.5.1.** Os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor global anual estimado dos itens para os quais o Licitante apresentou proposta**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

**11.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta última por força do disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**11.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

**11.4.1.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**11.5.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos.

**11.6.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

**11.7.** Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015  
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO  
“B-50/B-60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a assinatura do termo contratual, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

### 13. DO CONTRATO

**13.1.** Em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

**13.1.1.** A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 003557/2014**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 018/2015** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis;

**13.1.2.** Fica desde já estabelecido que o Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

**13.2.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará durante o exercício de 2015, **com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015 a contar da data de seu recebimento pelo Licitante Vencedor e término em 31/12/2015**, data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante **EBC**, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o **subitem 15.9** deste Edital.

**13.3.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

**13.3.1.** por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

**13.3.2.** nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

**13.3.3.** por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

**13.3.4.** judicialmente, nos termos da legislação.

**13.4.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### 14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor global estimado e máximo para o fornecimento dos **materiais**, objeto deste Edital, é de **R\$ 6.935,40 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme detalhado, item a item, no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**14.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, do exercício de 2015, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da Nota de Empenho.

## 15. DO FORNECIMENTO

**15.1.** O fornecimento objeto desta licitação estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 6.204, de 2007, pela Lei nº 11.488, de 2007, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

**15.2.** O Licitante Vencedor para o fornecimento dos **materiais**, objeto desta licitação, deverá cumprir fielmente as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

**15.3.** Os fornecimentos deverão ser executados de acordo com as instruções contidas neste Edital e anexos, e recomendações específicas que venham a ser feitas pela **EBC**, no decorrer do prazo de vigência da Nota de Empenho.

**15.4.** O Licitante Vencedor terá a obrigação de fornecer os **materiais** dentro dos prazos de validade, devidamente embalados, nas quantidades, nos prazos de entrega e local indicado de acordo com as instruções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**15.5.** Os materiais deverão ser fornecidos, pelo Licitante Vencedor, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a partir do recebimento do pedido efetuado pelo Empregado designado pela **EBC**.

**15.6.** Também caberá ao Licitante Vencedor efetuar a troca dos produtos fornecidos, às suas expensas exclusivas, caso seja detectada perda de qualidade ou de validade.

**15.7.** Os materiais fornecidos pelo Licitante Vencedor somente serão recebidos se estiverem de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e detalhadas no **Tópico D3** daquele instrumento, dentro do prazo de validade, acondicionados em embalagens adequadas, que assegurem a integridade dos produtos, preservando também a garantia do produto exigida.

**15.7.1.** Havendo rejeição do produto entregue, por qualquer razão, o Licitante Vencedor deverá providenciar a imediata substituição do mesmo por outro igual, devendo entregá-lo no local descrito no **subitem G.2** e no prazo definido no **subitem G1.2.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por e-mail, fax, carta ou outro meio de comunicação, sem qualquer ônus adicionais para a **EBC**.

**15.8.** Qualquer alteração no endereço para a entrega ou nas quantidades a serem fornecidas será efetuada mediante simples troca de correspondências entre as partes por e-mail, fax, carta ou outro meio de comunicação.

**15.9.** Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei 8.666 de 1993, a **EBC** designará Empregado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**15.10.** O Empregado designado pela **EBC** terá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar o fornecimento e comunicar ao Licitante Vencedor as irregularidades observadas na execução do objeto deste Edital, efetuando, inclusive, o atesto das Notas Fiscais/Faturas, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer exigência estabelecidas neste Edital e anexos.

**15.11.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão



prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus para a **EBC**.

## 16. DO PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento dos **materiais fornecidos** será efetuado, mensalmente, por meio de ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de fatura discriminativa, correspondente ao efetivo fornecimento, que será atestada por empregado designado pela **EBC** para esse fim.

**16.1.1.** A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente, a discriminação do **material** fornecimento, o período e o número da Nota de Empenho a que se refere, bem como vir acompanhada dos pertinentes comprovantes das entregas dos produtos efetuadas no período.

**16.2.** Para execução do pagamento de que trata o **subitem 16.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0004-95**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**16.3.** Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**16.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

**16.5.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, e também com a efetiva prestação dos serviços.

**16.6.** É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

**17.1.** Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

**18.1.** As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não manifestar a intenção de assumir o compromisso, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

**19.1.1.** Advertência por escrito;

**19.1.2.** Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global anual estimado dos itens para os quais o Licitante apresentou proposta, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**19.1.3.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global anual estimado dos itens para os quais o Licitante apresentou proposta, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**19.1.4.** Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global anual estimado dos itens para os quais o Licitante apresentou proposta, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**19.1.5.** Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global anual estimado dos itens para os quais o Licitante apresentou proposta, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**19.1.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações

**19.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**19.3.** As penalidades descritas nos **subitens 19.1 e 19.2** podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**19.4.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

**19.5.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não manifestar a intenção de assumir o compromisso, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **20. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

**20.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

**20.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**21.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail [cpl\\_etc@etc.com.br](mailto:cpl_etc@etc.com.br) ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**21.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**21.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 21.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

## **22. DOS RECURSOS**

**22.1.** Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

**22.2.** Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

**22.3.** Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

**22.4.** É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

**22.5.** O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**22.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

**22.7.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**22.8.** Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**22.9.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas

dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

**22.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## **23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**23.1.** A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

**23.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

## **24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**24.1.** A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

**25.2.** Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

**25.3.** Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

**25.5.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**25.6.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.7.** Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**25.10.** Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 19** deste Edital, o lance será considerado proposta.

**25.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

**25.12.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br), no link “**acesso à informação**” em seguida “**Licitações e Contratos**”.

**25.13.** Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Tabatinga/AM de nº **09.168.704/0004-95**.

**25.14.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

**25.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo *e-mail*: [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br), não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

**25.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 6.204, de 2007, pela Lei nº 11.488, de 2007, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

## **26. DO FORO**

**26.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 29 de junho de 2015.

**ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE**

Pregoeiro

Portarias-Presidente nºs 440 e 220, de 12/07/2014  
e de 02/04/2015, respectivamente.

### **MENSAGEM**

**RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.**

[http://www.comprasgovernamentais.gov.br /](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERENCIA**

<b>REQUISITANTE:</b> Gerência de Logística	<b>DIRETORIA RESPOSÁVEL:</b> Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas – DIAFI
---	---

<b>A</b>	<b>OBJETO:</b> <b>A.1.</b> Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de <b>Materiais de Copa e de Cozinha</b> (café em pó, açúcar refinado, adoçante dietético, leite em pó, gás GLP, água mineral natural não gasosa com lacre de segurança, copo descartável, guardanapo de papel e garrafão de água mineral vazio), para consumo nas dependências da <b>EBC – RÁDIO NACIONAL DO ALTO SOLIMÕES</b> , em Tabatinga/AM, durante o exercício de 2015, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste instrumento.
----------	--

<b>B</b>	<b>JUSTIFICATIVA:</b> <b>B.1.</b> Justifica-se a aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência, para proporcionar o consumo humano habitual do dia a dia, dos empregados e para recepção a convidados, visitantes, autoridades, entrevistados e no atendimento às necessidades da <b>EBC</b> , em Tabatinga/AM. <b>B.2.</b> Também é necessária a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para uso nos fogões do serviço de copa, no aquecimento de água para o preparo de café, chá, assim como, para o fornecimento de água quente e para o preparo de refeições. <b>B.3.</b> A quantidade solicitada visa suprir a <b>EBC</b> , em Tabatinga/AM, por um período médio de 12 (doze) meses.
----------	---

<b>C</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</b> <b>C.1.</b> Exclusivamente dos interessados qualificados como <b>microempresa ou empresa de pequeno porte</b> , aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 6.204/2007. <b>C.2.</b> Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma, tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os fornecimentos são passíveis de serem executados individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.
----------	---

<b>D1</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:</b> <b>D.1.</b> Os <b>materiais de copa e de cozinha</b> deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor, nas dependências da <b>EBC</b> , em Tabatinga/MA, no endereço indicado no <b>Tópico G2</b> , de
-----------	---



com fiel observância às quantidades, às especificações e às características de cada material definido no **Tópico D3** deste Termo de Referência.

**D2** **MARCA OU MODELO:**  
Não se aplica.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**D3.1.** As especificações e quantidades dos materiais estão estabelecidas no quadro que se segue:

Item	Descrição	UF	Qtd. Mensal	Qtd. para 2015
<b>01</b>	<b>Café torrado e moído</b> , empacotado à vácuo, puro, em embalagem que contenha 500 gramas, com prazo de validade de, no mínimo, <b>06 (seis) meses</b> claramente expresso na embalagem, com selo da ABIC.	Kg.	15	<b>105</b>
<b>02</b>	<b>Açúcar refinado</b> , de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg.	Kg.	30	<b>210</b>
<b>03</b>	<b>Adoçante dietético</b> , acondicionado em embalagens de 100 ml, consistindo em adoçante dietético artificial (sacarina sódica ou ciclamato de sódio).	Un.	01	<b>07</b>
<b>04</b>	<b>Leite em pó</b> , integral, de primeira qualidade, instantâneo, em lata de 400 (quatrocentos) gramas cada.	Lt.	05	<b>35</b>
<b>05</b>	<b>Gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> , em botijões de 13kg.	Bj.	02	<b>14</b>
<b>06</b>	<b>Água mineral natura, não gasosa</b> , em garrações de 20 litros, com lacre de segurança.	Gar.	25	<b>175</b>
<b>07</b>	<b>Copo descartável para água</b> , em polipropileno, capacidade nominal de 180 ml, peso unitário de 2,20 g - 1ª linha – fabricado de acordo com o padrão da Norma NBR 14865, caixa com 15 (quinze) mil copos.	Cx.	01	<b>07</b>
<b>08</b>	<b>Copo descartável para café</b> , descartável, em poliestireno, capacidade nominal de 50ml, peso unitário de 0,75g – 1ª linha – fabricado de acordo com o padrão da Norma NBR 14865, caixa com 10 (dez) mil copos.	Cx.	0	<b>02</b>
<b>09</b>	<b>Guardanapo de papel</b> de 32,5 cm x 32,5 cm, pacote de 100 (cem) unidades.	Pc.	0	<b>40</b>

<b>10</b>	<b>Garrafão em plástico</b> para água mineral, com capacidade de 20 (vinte) litros, com validade mínima de <b>03 (três) anos</b> .	Gar.	0	<b>15</b>
-----------	--	------	---	-----------

**D3.1.1.** Os itens **08, 09 e 10** deverão ser fornecidos em uma única vez. Os itens **08 e 09** por não terem um consumo expressivo, não havendo demanda mensal, e o item **10** para viabilizar a aquisição da água mineral natural, não gasosa.

**D3.2.** Os produtos alimentícios deverão estar dentro das normas técnicas de qualidade, atestado com Selo de Inspeção Federal (SIF) do DIPOA/MA.

**D3.3.** Os cilindros de GLP deverão estar em bom estado de conservação para utilização, dentro das especificações exigidas pela Norma ABNT – NBR 8460.

**D3.4.** Os garrafões de água mineral natural deverão obedecer as determinações quanto a validade contidas na Portaria DNPM nº 358, de 21/09/2009, além de laudo emitido pela Vigilância Sanitária, referente a marca e qualidade da água a ser fornecida.

**D3.5.** O fornecimento deverá ocorrer mediante solicitação prévia do Empregado designado pela **EBC** para supervisionar a execução do fornecimento, devendo o produto ser entregue pelo Licitante Vencedor acompanhado do comprovante de entrega que será assinado por ambas as partes.

**D3.6.** O Licitante Vencedor deverá efetuar a entrega dos materiais, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de recebimento do pedido formulado pelo Empregado designado pela **EBC**, por meio de telefone, fax ou e-mail.

**D3.7.** Para execução do **item 06 - garrafões de água mineral** a **EBC** fornecerá ao Licitante Vencedor os vasilhames vazios e este último entregará os garrafões devidamente preenchidos com água mineral.

**D3.8.** O mesmo procedimento previsto no subitem **D3.7** será adotado para execução do **item 5 - Gás liquefeito de petróleo (GLP)**.

**D3.9.** Qualquer alteração no endereço para a entrega ou nas quantidades a serem fornecidas será efetuada mediante simples correspondência entre as partes através de e-mail.

<b>E</b>	<p><b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b></p> <p><b>E.1.</b> O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos Administrativos do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens pela <b>EBC</b>, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 6.204, de 2007, da Lei nº 11.488, de 2007, e subsidiariamente as Normas de Lei nº 8666, de 1993 e suas alterações.</p>
----------	---

<b>F</b>	<p><b>PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</b></p> <p><b>F.1.</b> O Licitante Vencedor deverá efetuar as entregas mensais, mediante atendimento às solicitações formais do Empregado designado pela <b>EBC</b>, por meio de e-mail ou fax, no</p>
----------	--

	<p>prazo máximo de <b>48 (quarenta e oito) horas</b> após recebimento do pedido.</p> <p><b>F.2.</b> A primeira entrega deverá ocorrer, após recebimento pelo Licitante Vencedor da Nota de Empenho e mediante a formalização do pedido pelo Empregado designado pela <b>EBC</b>.</p>
--	--

<b>G1</b>	<p><b>ROTINA DE EXECUÇÃO:</b></p> <p><b>G1.1.</b> As embalagens dos produtos deverão, obrigatoriamente, ser originais e atualizadas, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.</p> <p><b>G1.2.</b> Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, dentro da validade e as embalagens não danificadas ou violadas.</p> <p><b>G1.2.1.</b> Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido ou com perda de qualidade, nem em embalagens danificadas ou violadas, de má qualidade ou quando for constatado que a qualidade do produto não tenha sido mantida, devendo ser providenciada sua substituição no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b>, a contar do recebimento da notificação efetuada pela <b>EBC</b>, por meio de e-mail, fax, carta ou outro meio de comunicação, sem qualquer ônus adicionais para a <b>EBC</b>.</p> <p><b>G1.3.</b> O Licitante Vencedor deverá disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela <b>EBC</b>, para efetivação dos pedidos durante a vigência da Nota de Empenho.</p> <p><b>G1.4.</b> O Licitante Vencedor deverá executar o fornecimento obedecendo às exigências estabelecidas nos <b>Tópicos D3 e F</b> deste Termo de Referência.</p> <p><b>G1.4.1.</b> Na primeira entrega os galões de 20 (vinte) litros de água mineral potável não gasosa e os botijões de GLP deverá ser feita com a reposição de galões e botijões vazios, ao Licitante Vencedor por parte da <b>EBC</b>.</p> <p><b>G1.5.</b> Os garrafões/garrafas de <b>água mineral natural potável, não gasosa</b> deverão ser entregues nas dependências da <b>EBC</b>, em Tabatinga/AM, no local destinado ao seu armazenamento, de maneira adequada, utilizando-se carrinho, evitando-se, assim, serem arrastados pelo chão.</p> <p><b>G1.6.</b> Os garrafões de <b>água mineral natural potável, não gasosa</b> deverão ser fornecidos com lacre de segurança e plástico revestindo-os na sua parte superior, preservando-os de contato com impurezas.</p> <p><b>G1.7.</b> Os botijões de gás GLP também deverão ser entregues devidamente lacrados.</p>
-----------	--

<b>G2</b>	<p><b>LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO</b></p> <p><b>G2.1.</b> O Licitante Vencedor deverá efetuar as entregas nas dependências da <b>EBC</b>, no endereço abaixo indicado, sempre obedecendo as quantidades solicitadas pelo Empregado designado pela <b>EBC</b>:</p> <p><b>G2.1.1. RÁDIO NACIONAL DO ALTO SOLIMÕES (Prédio Centro)</b></p>
-----------	--

	<p>Rua Rui Barbosa s/nº - Bairro Rui Barbosa, em Tabatinga/AM.</p> <p><b>G2.1.</b> Juntamente com os produtos o Licitante Vencedor deverá apresentar o documento comprobatório da efetiva entrega que será assinado pelo Representante do Licitante Vencedor e pelo Empregado da <b>EBC</b>. Esse documento deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal / Fatura para fins de pagamento.</p>
--	--

	<p><b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b></p> <p><b>G3</b> O presente trata de fornecimento para pronta entrega, durante o exercício de 2015, que ocorrerá mensalmente, mediante pedido formulado por Empregado designado pela <b>EBC</b>.</p>
--	--

	<p><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA:</b></p> <p><b>H</b> Não se Aplica.</p>
--	--

	<p><b>ORÇAMENTO ESTIMADO</b></p> <p><b>I.1.</b> De acordo com pesquisa de mercado o valor total global anual estimado e máximo para o fornecimento dos <b>materiais de copa e cozinha</b>, durante o exercício de 2015, objeto deste Termo de Referência, é de <b>R\$ 6.935,40 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)</b>, detalhado <b>item a item</b>, no quadro que se segue:</p>																																				
<b>I</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>UF</th> <th>Qtd. para 2015</th> <th>Valor Unitário por item</th> <th>Valor Total Anual por Item</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"><b>01</b></td> <td><b>Café torrado e moído</b>, empacotado à vácuo, puro, em embalagem que contenha 500 gramas, com prazo de validade de, no mínimo, <b>06 (seis) meses</b> claramente expresso na embalagem, com selo da ABIC.</td> <td style="text-align: center;">Kg.</td> <td style="text-align: center;"><b>105</b></td> <td style="text-align: center;">18,00</td> <td style="text-align: center;"><b>1.890,00</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>02</b></td> <td><b>Açúcar refinado</b>, de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg.</td> <td style="text-align: center;">Kg.</td> <td style="text-align: center;"><b>210</b></td> <td style="text-align: center;">2,50</td> <td style="text-align: center;"><b>525,00</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>03</b></td> <td><b>Adoçante dietético</b>, acondicionado em embalagens de 100 ml, consistindo em adoçante dietético artificial (sacarina sódica ou ciclamato de sódio).</td> <td style="text-align: center;">Un.</td> <td style="text-align: center;"><b>07</b></td> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;"><b>42,00</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>04</b></td> <td><b>Leite em pó</b>, integral, de primeira qualidade, instantâneo, em lata de 400 (quatrocentos) gramas cada.</td> <td style="text-align: center;">Lt.</td> <td style="text-align: center;"><b>35</b></td> <td style="text-align: center;">13,00</td> <td style="text-align: center;"><b>455,00</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>05</b></td> <td><b>Gás liquefeito de petróleo</b></td> <td style="text-align: center;">Bj.</td> <td style="text-align: center;"><b>14</b></td> <td style="text-align: center;">65,00</td> <td style="text-align: center;"><b>910,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	UF	Qtd. para 2015	Valor Unitário por item	Valor Total Anual por Item	<b>01</b>	<b>Café torrado e moído</b> , empacotado à vácuo, puro, em embalagem que contenha 500 gramas, com prazo de validade de, no mínimo, <b>06 (seis) meses</b> claramente expresso na embalagem, com selo da ABIC.	Kg.	<b>105</b>	18,00	<b>1.890,00</b>	<b>02</b>	<b>Açúcar refinado</b> , de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg.	Kg.	<b>210</b>	2,50	<b>525,00</b>	<b>03</b>	<b>Adoçante dietético</b> , acondicionado em embalagens de 100 ml, consistindo em adoçante dietético artificial (sacarina sódica ou ciclamato de sódio).	Un.	<b>07</b>	6,00	<b>42,00</b>	<b>04</b>	<b>Leite em pó</b> , integral, de primeira qualidade, instantâneo, em lata de 400 (quatrocentos) gramas cada.	Lt.	<b>35</b>	13,00	<b>455,00</b>	<b>05</b>	<b>Gás liquefeito de petróleo</b>	Bj.	<b>14</b>	65,00	<b>910,00</b>
Item	Descrição	UF	Qtd. para 2015	Valor Unitário por item	Valor Total Anual por Item																																
<b>01</b>	<b>Café torrado e moído</b> , empacotado à vácuo, puro, em embalagem que contenha 500 gramas, com prazo de validade de, no mínimo, <b>06 (seis) meses</b> claramente expresso na embalagem, com selo da ABIC.	Kg.	<b>105</b>	18,00	<b>1.890,00</b>																																
<b>02</b>	<b>Açúcar refinado</b> , de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg.	Kg.	<b>210</b>	2,50	<b>525,00</b>																																
<b>03</b>	<b>Adoçante dietético</b> , acondicionado em embalagens de 100 ml, consistindo em adoçante dietético artificial (sacarina sódica ou ciclamato de sódio).	Un.	<b>07</b>	6,00	<b>42,00</b>																																
<b>04</b>	<b>Leite em pó</b> , integral, de primeira qualidade, instantâneo, em lata de 400 (quatrocentos) gramas cada.	Lt.	<b>35</b>	13,00	<b>455,00</b>																																
<b>05</b>	<b>Gás liquefeito de petróleo</b>	Bj.	<b>14</b>	65,00	<b>910,00</b>																																

			(GLP), em botijões de 13kg.				
	<b>06</b>		<b>Água mineral natural, não gasosa</b> , em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança.	Ga r.	<b>175</b>	13,00	<b>2.275,00</b>
	<b>07</b>		<b>Copo descartável para água</b> , em polipropileno, capacidade nominal de 180 ml, peso unitário de 2,20 g - 1ª linha – fabricado de acordo com o padrão da Norma NBR 14865, caixa com 15 (quinze) mil copos.	Cx.	<b>07</b>	64,00	<b>448,00</b>
	<b>08</b>		<b>Copo descartável para café</b> , descartável, em poliestireno, capacidade nominal de 50ml, peso unitário de 0,75g – 1ª linha – fabricado de acordo com o padrão da Norma NBR 14865, caixa com 10 (dez) mil copos.	Cx.	<b>02</b>	66,00	<b>132,00</b>
	<b>09</b>		<b>Guardanapo de papel</b> de 32,5 cm x 32,5 cm, pacote de 100 (cem) unidades.	Pc.	<b>40</b>	1,96	<b>78,40</b>
	<b>10</b>		<b>Garrafão em plástico</b> para água mineral, com capacidade de 20 (vinte) litros, com validade mínima de <b>03 (três) anos</b> .	Ga r.	<b>15</b>	12,00	<b>180,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL</b>							<b>6.935,40</b>

<b>J</b>	<p><b>PROPOSTA ECONÔMICA:</b></p> <p><b>J.1.</b> A proposta deve ser preenchida em português e conter, no mínimo, os itens abaixo:</p> <p><b>J.1.1.</b> O <b>preço unitário por item</b>, o <b>preço anual</b> e o <b>preço total global</b>, fixo e irrevogável, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, com a entrega dos materiais nas dependências da <b>EBC</b>, no endereço estabelecido no Tópico G2 deste Termo de Referência;</p> <p><b>J.1.2.</b> A <b>validade</b> que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;</p> <p><b>J.1.3.</b> O <b>prazo de entrega</b> que deverá ser de, <b>no máximo, 48 (quarenta e oito) horas</b>, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e do pedido formulado pela <b>EBC</b>, conforme estabelecido no <b>Tópico F</b> deste Termo de Referência;</p> <p><b>J.1.4.</b> O <b>prazo de garantia</b> de, <b>no mínimo, 90 (noventa) dias corridos</b>, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de entrega dos materiais nas dependências da <b>EBC</b>, em Tabatinga/AM, mediante o aceite emitido pelo Empregado da <b>EBC</b> designado para esse fim, no comprovante emitido pelo Licitante Vencedor, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, observado o disposto no <b>Tópico L</b> deste instrumento;</p> <p><b>J.1.5. descrição detalhada dos materiais</b> ofertados, informando a marca e outras</p>
----------	---

	<p>características inerentes, julgadas cabíveis e em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;</p> <p><b>J.1.6.</b> Declaração expressa de que nos preços propostos incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, transporte, seguro e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega dos produtos nas dependências da <b>EBC</b>, em Tabatinga/AM;</p> <p><b>J.1.7.</b> Declaração de que fornecerá os produtos dentro do prazo de validade, devidamente embalados, nas quantidades, nos prazos de entrega e locais indicados, de acordo com as instruções estabelecidas neste Termo de Referência e recomendações específicas que venham a ser feitas pela <b>EBC</b>, durante a vigência da Nota de Empenho;</p> <p><b>J.1.8.</b> Declaração expressa de que efetuará a substituição, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer produto fornecido, às suas expensas exclusivas, caso seja detectada perda de qualidade e de validade, durante o período de garantia/validade.</p>
--	---

<b>K1</b>	<p><b>PROPOSTA TÉCNICA:</b></p> <p>Não se aplica.</p>
-----------	---

<b>K2</b>	<p><b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b></p> <p><b>K2.1.</b> Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:</p> <p><b>Atestado(s) de capacidade técnica</b>, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo <b>materiais</b>, com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Termo de Referência, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à <b>EBC</b> o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.</p>
-----------	---

<b>K3</b>	<p><b>CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:</b></p> <p>Não se aplica.</p>
-----------	---

<b>K4</b>	<p><b>CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:</b></p> <p><b>K4.1.</b> Os materiais ofertados deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>
-----------	---

<b>L</b>	<p><b>GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO</b></p> <p><b>L.1.</b> Os materiais ofertados deverão ter garantia de, no mínimo, <b>90 (noventa) dias</b></p>
----------	--



	<p><b>corridos</b>, a contar da data de entrega dos materiais nas dependências da <b>EBC</b>, em Tabatinga/AM, mediante o aceite emitido pelo Empregado da <b>EBC</b> designado para esse fim. no comprovante emitido pelo Licitante Vencedor, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades.</p> <p><b>L.2.</b> Durante o período de garantia os cilindros de <b>gás GLP(Gás Liquefeito de Petróleo)</b>, que apresentarem defeito e/ou vazamento, deverão ser substituídos pelo Licitante Vencedor, no prazo de, no máximo, <b>04 (quatro) horas</b>, sem quaisquer ônus adicionais para a <b>EBC</b>.</p> <p><b>L.3.</b> Os cilindros que apresentarem violações de lacre também deverão ser substituídos no mesmo prazo definido no <b>subitem L.2</b>, a partir da notificação emitida pelo Fiscal designado pela <b>EBC</b>.</p> <p><b>L.4.</b> Independentemente da aceitação, o Licitante Vencedor garantirá a qualidade dos produtos ofertados pelo prazo de garantia/validade expresso na embalagem do produto, obrigando-se a repor aquele que não se adequar às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b>, contado a partir da notificação emitida pelo Empregado designado pela <b>EBC</b>, sem ônus adicional para esta última.</p> <p><b>L.5.</b> Os garrafões de Água Mineral Natural Potável devidamente preenchidos que apresentarem defeitos e violações de lacre também deverão ser substituídos no mesmo prazo definido no <b>subitem L.4</b>, a partir da notificação emitida pelo Fiscal designado pela <b>EBC</b>.</p> <p><b>L.6.</b> Constatada a conformidade dos produtos entregues, o Empregado designado pela <b>EBC</b> distribuirá internamente os produtos para fins de consumo.</p> <p><b>L.7.</b> Constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições nos devidos prazos, o Empregado designado pela <b>EBC</b> emitirá o Termo de Rejeição indicando as falhas ou irregularidades constatadas, e apresentará proposta para a adoção das penalidades cabíveis.</p> <p><b>L.8.</b> Os custos com fretes e trocas de produtos rejeitados correrão às expensas do Licitante Vencedor, não cabendo à <b>EBC</b> quaisquer ônus adicionais.</p> <p><b>L.9.</b> Ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.</p>
--	--

<b>M</b>	<p><b>GARANTIA CONTRATUAL:</b></p> <p>Não se aplica.</p>
----------	--

<b>N</b>	<p><b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:</b></p> <p><b>N.1.</b> Para julgamento da licitação, deverá ser utilizado o critério do <b>menor preço global anual por item</b>.</p>
----------	--

<b>O</b>	<p><b>VISTORIA:</b></p>
----------	-------------------------

	Não se aplica.
--	----------------

<b>P</b>	<p><b>AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO:</b></p> <p><b>P.1.</b> As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão ficar cientes de que para fins de julgamento e análise das propostas, a <b>EBC</b> poderá solicitar amostra dos itens cotados, para tanto deverá:</p> <p><b>P.1.1.</b> Observar rigorosamente a especificação do item a ser entregue para amostra;</p> <p><b>P.1.2.</b> Apresentar 01 (uma) unidade de amostra do produto ofertado, em até <b>48 (quarenta e oito) horas</b> a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro, para teste e verificação de sua qualidade, sob pena de desclassificação. A amostra deverá ser enviada para a Sede Administrativa da <b>EBC</b>, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF, ou à Regional da <b>EBC</b> em Tabatinga/MA, de acordo com o indicado pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão;</p> <p><b>P.1.3.</b> A adjudicação desses itens somente será realizada após a análise e aprovação das amostras.</p>
----------	---

<b>Q</b>	<p><b>SUBCONTRATAÇÃO:</b></p> <p>Não será admitida a subcontratação, devendo o Licitante Vencedor executar diretamente o objeto deste Termo de Referência, sem transferência de responsabilidades, pelos mesmos motivos dispostos no <b>subitem C.2.</b></p>
----------	--

<b>R</b>	<p><b>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</b></p> <p><b>R.1.</b> Os materiais fornecidos pelo Licitante Vencedor somente serão recebidos se estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e detalhadas no <b>Tópico D3</b>, dentro do prazo de validade, acondicionados em embalagens adequadas, que assegurem a integridade dos produtos, preservando também a garantia do produto exigida.</p> <p><b>R.1.1.</b> Havendo rejeição do produto entregue, por qualquer razão, o Licitante Vencedor deverá providenciar a imediata substituição do mesmo por outro igual, devendo entregá-lo no local descrito no <b>subitem G.2</b> e no prazo definido no <b>subitem G1.2.1</b> deste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por e-mail, fax, carta ou outro meio de comunicação, sem qualquer ônus adicionais para a <b>EBC</b>.</p> <p><b>R.1.2.</b> O recebimento dos produtos será processado por Empregado designado pela <b>EBC</b>, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar o produto entregue, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento.</p> <p><b>R.2.</b> No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos <b>produtos</b> fornecidos,</p>
----------	--

ficará sujeito às penalidades previstas no **Tópico U** deste Termo de Referência.

<b>S</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES DA EBC</b></p> <p><b>S.1.</b> Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, a <b>EBC</b>, obrigará-se a:</p> <p><b>S.1.1.</b> acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento objeto deste Termo de Referência por intermédio do Fiscal (is) devidamente designado(s) pela <b>EBC</b> e comunicar ao Licitante Vencedor as irregularidades observadas na execução do fornecimento e a troca dos produtos entregues em desacordo, sem prejuízo para a <b>EBC</b>, efetuando inclusive, o atesto das Notas Fiscais/Faturas;</p> <p><b>S.1.2.</b> assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor, às suas instalações, desde que devidamente identificadas, impedindo que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no fornecimento, em qualquer situação;</p> <p><b>S.1.3.</b> proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade deste Termo de Referência;</p> <p><b>S.1.4.</b> notificar expressamente ao Licitante Vencedor sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento e requerer a adoção das medidas corretivas necessárias, bem como a troca dos produtos entregues em desacordo com o previsto neste instrumento, sem prejuízo para a <b>EBC</b>;</p> <p><b>S.1.5.</b> prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;</p> <p><b>S.1.6.</b> supervisionar a execução do fornecimento, verificando se todas as obrigações neste Termo de Referência foram cumpridas pelo Licitante Vencedor;</p> <p><b>S.1.7.</b> comunicar expressamente ao Licitante Vencedor as irregularidades observadas no fornecimento e solicitar a sua correção, bem como a troca dos produtos entregues, sem prejuízo para a <b>EBC</b>;</p> <p><b>S.1.8.</b> rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se fornecido em desacordo com o solicitado e estabelecido.</p>
----------	--

<b>T</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR</b></p> <p><b>T.1.</b> Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor obrigará-se a:</p> <p><b>T.1.1.</b> manter, durante todo de vigência da Nota de Empenho, as mesmas condições exigidas para a contratação;</p> <p><b>T.1.2.</b> fornecer os produtos dentro dos prazos de validade, devidamente embalados, nas quantidades, nos prazos de entrega e local indicado de acordo com as instruções estabelecidas neste Termo de Referência e recomendações específicas que venham a ser feitas pela <b>EBC</b>;</p> <p><b>T.1.3.</b> atender as solicitações de fornecimento no prazo de <b>até 24 (vinte e quatro) horas</b>, a partir do recebimento do chamado efetuado pelo Empregado designado</p>
----------	--



pela **EBC**;

**T.1.4.** efetuar a troca dos produtos fornecidos, às suas expensas exclusivas, caso seja detectada perda de qualidade ou de validade;

**T.1.5.** assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

**T.1.6.** executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**T.1.7.** assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

**T.1.8.** apresentar seus empregados munidos de cartão de identificação funcional que deverá ser sempre exigido pela **EBC**, visando preservar sua segurança;

**T.1.9.** substituir os vasilhames (garrações de 20 litros), sem qualquer ônus para a **EBC**, desde que devidamente comprovada a quebra ou dano daqueles por parte do Licitante Vencedor;

**T.1.10.** estar devidamente habilitado para prestar o fornecimento objeto deste Termo de Referência, seja perante autoridades federais, estaduais ou municipais, assumindo, conseqüentemente, todas as obrigações decorrentes;

**T.1.11.** ressarcir a **EBC**, por quaisquer danos ou prejuízos pessoais causados por seus empregados, enquanto em suas instalações;

**T.1.12.** arcar, as suas exclusivas expensas, com todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, bem assim as de caráter fiscal incidentes sobre os fornecimentos, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no objeto deste Termo de Referência;

**T.1.13.** responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

**T.1.14.** sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

**T.1.15.** dispor de meios necessários para o transporte e a devida entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, no local indicado;

**T.1.16.** responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento objeto deste Termo de Referência;

**T.1.17.** atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

**T.1.18.** responsabilizar-se pelo perfeito acondicionamento dos garrafões de água mineral potável não gasosa, bem como os botijões de gás GPL, objeto deste Termo de Referência, de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino;

**T.1.19.** disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, para efetivação dos pedidos durante a vigência do instrumento contratual.

## **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**U.1.** Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

**U.1.1.** advertência por escrito;

**U.1.2.** multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor mensal do fornecimento, no mês em que se verificar o cumprimento irregular ou o descumprimento das exigências estabelecidas neste instrumento;

**U.1.3.** multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do fornecimento, no mês em que se verificar o cumprimento irregular ou o descumprimento das exigências estabelecidas neste instrumento;

**U.1.4.** multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor mensal do fornecimento, no mês em que se verificar o cumprimento irregular ou o descumprimento das exigências estabelecidas neste instrumento;

**U.1.5.** multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor mensal do fornecimento, cumulada com a anulação total ou parcial da Nota de Empenho, sendo aquela calculada sobre o valor mensal devido ao Licitante Vencedor no último mês de vigência da Nota de Empenho;

**U.1.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais;

**U.2.** As penalidades descritas neste **Tópico** podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**U.3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ao Licitante Vencedor, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**U.4.** A imposição das penalidades previstas neste tópico não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

	<b>U.4.</b> Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até <b>05 (cinco) dias úteis</b> , a contar da data em que for comunicado pela <b>EBC</b> .
--	---

<b>V</b>	<b>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:</b> <b>V.1.</b> A relação a ser estabelecida entre a <b>EBC</b> e o Licitante Vencedor, deverá ser concretizada por meio da Nota de Empenho.
----------	--

<b>W</b>	<b>VIGÊNCIA:</b> <b>W.1.</b> A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a <b>EBC</b> vigorará, durante o exercício de 2015, no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor até o dia <b>31/12/2015</b> , data em que serão encerradas todas as obrigações assumidas por esta última perante a <b>EBC</b> , certificada formalmente pelo Empregado de que trata o <b>subitem R.1.2</b> deste Termo de Referência.
----------	--

<b>X</b>	<b>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:</b> Os preços serão fixos e irremovíveis.
----------	--

<b>Y</b>	<b>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</b> <b>Y.1.</b> Os pagamentos dos <b>materiais</b> fornecimentos deverão ser realizados mensalmente pela <b>EBC</b> , por meio de Ordem Bancária, até o <b>5º (quinto) dia útil</b> do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de fatura discriminativa, correspondente ao efetivo fornecimento, que será atestada por empregado(s) designado(s) Fiscal(is) do Contrato. <b>Y.1.1.</b> A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente, a discriminação do <b>material</b> fornecimento, o período e o número da Nota de Empenho a que se refere, bem como vir acompanhada dos pertinentes comprovantes das entregas dos produtos efetuadas no período. <b>Y.2.</b> Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da <b>Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0004-95</b> , o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência. <b>Y.3.</b> Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
----------	--



	<p><b>Y.4.</b> Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a <b>EBC</b>.</p> <p><b>Y.5.</b> O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e também com a efetiva entrega dos materiais.</p> <p><b>Y.6.</b> É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço anual, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.</p>
--	--

<b>Z</b>	<p><b>FISCALIZAÇÃO</b></p> <p><b>Z.1.</b> Caberá ao Empregado designado pela <b>EBC</b>, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei 8.666 de 1993:</p> <p><b>Z.1.1.</b> acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.</p> <p><b>Z.1.2.</b> verificar o perfeito atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer exigência.</p> <p><b>Z.1.4.</b> atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após verificado o cumprimento das obrigações pelo Licitante Vencedor;</p> <p><b>Z.1.5.</b> rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se fornecido em desacordo com o solicitado e estabelecido.</p> <p><b>Z.2.</b> Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus para a <b>EBC</b>.</p>
----------	--

<b>AA</b>	<p><b>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</b></p> <p><b>AA.1.</b> É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da <b>EBC</b>.</p> <p><b>AA.2.</b> É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da <b>EBC</b>.</p> <p><b>AA.3.</b> Este Termo de Referência é parte integrante da <b>RMS – Gerência de Logística nº 088 / 2014</b>.</p>
-----------	---

<b>AB</b>	<b>DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b>
	<b>Responsável pela elaboração:</b>  Brasília, 28 de maio de 2015  <b>Marcelo Vasconcelos</b> Gerente de Logística
	<b>De acordo:</b>  Brasília, 11 de junho de 2015  <b>Rosângela Soares Ribeiro</b> Gerente Executivo de Administração e Logística Substituta
	<b>Responsável pela aprovação:</b>  Brasília, 12 de junho de 2015  <b>Clóvis F. Curado JR</b> Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de **Materiais de Copa e de Cozinha** (café em pó, açúcar refinado, adoçante dietético, leite em pó, gás GLP, água mineral natural não gasosa com lacre de segurança, copo descartável, guardanapo de papel e garrafão de água mineral vazio), para consumo nas dependências da **EBC**, em Tabatinga/AM, durante o exercício de 2015.

**DATA DE ABERTURA: 13/07/2015.**

**HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília)**

Item	Descrição	Marca, Modelo e Referência	UF	Qtd. para 2015	Valor Unitário por item	Valor Total Anual por Item
01	<b>Café torrado e moído</b> , empacotado à vácuo, puro, em embalagem que contenha 500 gramas, com prazo de validade de, no mínimo, <b>06 (seis) meses</b> claramente expresso na embalagem, com selo da ABIC.		Kg.	<b>105</b>		
02	<b>Açúcar refinado</b> , de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg.		Kg.	<b>210</b>		
03	<b>Adoçante dietético</b> , acondicionado em embalagens de 100 ml, consistindo em adoçante dietético artificial (sacarina sódica ou ciclamato de sódio).		Un.	<b>07</b>		
04	<b>Leite em pó</b> , integral, de primeira qualidade, instantâneo, em lata de 400 (quatrocentos) gramas cada.		Lt.	<b>35</b>		
05	<b>Gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> , em botijões de 13kg.		Bj.	<b>14</b>		
06	<b>Água mineral natural, não gasosa</b> , em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança.		Gar.	<b>175</b>		
07	<b>Copo descartável para água</b> , em polipropileno, capacidade nominal de 180 ml, peso unitário de 2,20 g - 1ª linha – fabricado de acordo com o padrão da Norma NBR 14865, caixa com 15 (quinze) mil copos.		Cx.	<b>07</b>		
08	<b>Copo descartável para café</b> , descartável, em poliestireno,		Cx.	<b>02</b>		





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do  
CNPJ do Licitante) sediada na \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2015**, promovido pela **EBC**, e  
que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de  
Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de  
Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de  
Improbidade Administrativa.

**Ressalva:** A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ( ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
(Identificação Completa)  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

**HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília)**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do  
**Licitante**),  
sediada  
na \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº  
9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16  
(dezesseis) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ( )**  
**ou NÃO (...).**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
(Identificação Completa)  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação Completa do Representante do Licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2015**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 018/2015** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 018/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**c)** não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 018/2015** quanto a participar ou não da referida licitação;

**d)** o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 018/2015** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**e)** o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

**f)** e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)